



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Da finalidade

Art. 1º - A **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** tem por finalidade promover a integração dos associados através da atividade esportiva, atuando para a formação do caráter e da convivência, além do desenvolvimento social dos cidadãos.

Da justificativa

Art. 2º - É através das atividades esportivas que construímos valores, conceitos, socializamos e promovemos benefícios à saúde física e psicológica dos participantes, atendendo, assim, ao seu direito constitucional.

Dos objetivos

Art. 3º - A **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do Futsal com fins educativos;
- b) Proporcionar uma maior integração entre os associados participantes;
- c) Contribuir com o desenvolvimento integral dos participantes, como ser social, autônomo e democrático, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- d) Estimular a prática do Futsal entre os funcionários nos estabelecimentos de ensino da rede particular da região metropolitana de Belo Horizonte;
- e) Promover o intercâmbio sócio esportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;

CAPÍTULO II

Da realização

Art. 4º - A **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** será promovida e organizada pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais – SAAEMG.

CAPÍTULO III

Dos poderes

Art. 5º - São poderes da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL**:

- Comissão de Honra
- Comissão Organizadora



➤ Comissão Disciplinar

Art. 6º - A Comissão de Honra será composta pelo Presidente e Diretores Executivos do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais – SAAEMG.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais – SAAEMG ou por empresa contratada.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) auditores, 1 (um) procurador e 1 (um) secretário.

CAPÍTULO IV

Das Responsabilidades

Art. 9º - À Comissão de Honra caberá:

Estimular a participação dos funcionários das instituições escolares particulares, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 10º - À Comissão Organizadora caberá:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- c) prever recursos visando o pagamento de premiação, impressos, arbitragem e demais despesas, e providenciar a logística;
- d) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- e) elaborar e aprovar o regulamento específico da modalidade, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução de suas competições;
- f) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- g) coordenar o recrutamento de pessoal capacitado para organização técnica da competição;
- h) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- i) realizar e elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- j) organizar, os diversos cerimoniais (abertura e premiação);
- k) apresentar o relatório técnico da competição.

Art. 11º - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, as sanções disciplinares especificadas no capítulo VIII deste regulamento em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros, delegados, etc.

Art. 12º - Ao representante da equipe caberá:

- a) representar oficialmente a equipe perante a Comissão Organizadora da copa;
- b) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua equipe dentro dos locais de competições e demais ambiente onde comparecerem;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua equipe, os locais de competições;



- d) responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua equipe, ao patrimônio de que se utilizarem;
- e) cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua equipe, os dispositivos reguladores da copa;
- f) responsabilizar-se pela saúde física e mental dos integrantes de sua equipe;
- g) responsabilizar-se pela veracidade das informações sobre as idades atletas pertencentes a sua equipe;
- h) providenciar, caso tenha, a bandeira da instituição pela qual está inscrita para ser utilizada no desfile de abertura.

CAPÍTULO V

Das competições

Art. 13º - A **13ª Copa SAAEMG DE FUTSAL** será disputada no naipe masculino por atletas com idade igual ou superior a 18 anos.

Art. 14º - Será considerada perdedora por ausência (**W x O**), a equipe que não se apresentar para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido através dos meios oficiais de divulgação da Copa.

Art. 15º - **Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por W x O serão desclassificados da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados.**

Art. 16º - **Os atletas, das equipes que não comparecerem para jogar, que estiverem presentes e assinarem a súmula do jogo, não serão punidos e poderão jogar no ano seguinte. Os atletas cujos nomes não constarem na súmula, estarão suspensos 01 (um) ano.**

Art. 17º - Qualquer jogo que venha a ser interrompido por motivo de força maior e não puder ser reiniciado, terá como resultado final o apresentado no momento da paralisação. Caso não haja condições de aproveitamento deste resultado será feito um sorteio para que se estabeleça um vencedor.

Do sistema de competição

Art. 18º - O sistema de disputa da competição será decidido no Congresso Técnico a ser marcado pelo SAAEMG e dependerá do número de equipes inscritas. As decisões do CT serão divulgadas no Boletim 01 da competição.

Art. 19º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

- ✓ Vitória 03 pontos
- ✓ Empate 01 ponto
- ✓ Derrota 00 pontos

Art. 20º - Caso haja empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais, não retornando aos critérios anteriores:

Entre 02 (duas) Equipes:



- Confronto direto;
- Maior saldo de gols na etapa;
- Maior número de gols pró na etapa;
- Menor número de gols sofridos na etapa;
- Menor número de cartões amarelos na etapa;
- Menor número de cartões vermelhos na etapa;
- Sorteio.

Entre 03 (Três) ou mais equipe, considerando apenas as equipes empatadas:

- Maior número de vitórias entre as equipes empatadas na fase;
- Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Maior número de gols a favor nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Menor número de gols sofridos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Menor número de cartões amarelos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Menor número de cartões vermelhos nos jogos entre as equipes empatadas na fase;
- Sorteio.

Da Premiação

Art. 21º - A premiação da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** será a seguinte:

- Um troféu de CAMPEÃO e 15 medalhas de “ouro” para os atletas da equipe campeã.
- Um troféu de VICE-CAMPEÃO e 15 medalhas de “prata” para os atletas da equipe vice-campeã.
- Um troféu de 3º COLOCADO e 15 medalhas de “bronze” para os atletas da equipe 3ª colocada.

Nota: A cerimônia de premiação será realizada imediatamente após as finais da competição

Do Congresso Técnico

Art. 22º - No congresso Técnico, só terá direito a voto o representante de cada equipe devidamente inscrito e credenciado.

Art. 23º - O Sistema de disputa e as normas que regerão a competição serão apresentados e aprovados no Congresso Técnico.

Art. 24º - **A EQUIPE QUE NÃO TIVER REPRESENTANTE NO CONGRESSO TÉCNICO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADA DA 13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL.**

Dos Uniformes

Art. 25º - Cada equipe participante será responsável pela confecção e manutenção dos seus uniformes.

Art. 26º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações da regra do Futsal. **EM CASO DE COINCIDÊNCIA DE CORES**



DOS UNIFORMES, A EQUIPE QUE SE ENCONTRA AO LADO ESQUERDO DA TABELA, É OBRIGADA A TROCAR DE UNIFORME.

Art. 27º - Os uniformes dos atletas **poderão** conter o nome da instituição a qual pertence, nome do atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio de no máximo 30 cm² é permitida, desde que **não faça alusão à propaganda política partidária, de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.**

Dos Boletins

Art. 28º - Os comunicados oficiais da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** serão publicados através de boletins no site do SAAEMG e notas oficiais. Caso queiram, a partir da quarta-feira, os representantes das equipes poderão receber esses comunicados na sede do Sindicato.

CAPÍTULO VI

Da Composição das Equipes

Art. 29º - Cada equipe deverá inscrever, no mínimo 8 e, no máximo, 20 atletas, desde que sejam associados ao SAAEMG, com a situação regularizada e filiados até dia 29 de março de 2019.

Art. 30º - Em cada jogo, cada equipe será composta por um técnico responsável, o MÍNIMO 05 (cinco) e o MÁXIMO 14 (quatorze) atletas.

Da Inscrição e Participação

Art. 31º - A participação das equipes obedecerá às seguintes normas:

- Ficha de inscrição da equipe, preenchida corretamente e sem rasura, com os nomes completos dos atletas, o número da carteira de identidade de cada um (ou carteira nacional de habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho) e o número de inscrição do SAAEMG de cada um.

Art. 32º - Para participar da partida, o atleta deverá apresentar ao mesário o documento original que consta na Ficha de Inscrição da Equipe (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, passaporte ou carteira de trabalho).

CAPÍTULO VII

Do Atendimento Médico

Art. 33º - Cada equipe será responsável pelo atendimento médico aos participantes durante os jogos.

Art. 34º - A organização não se responsabiliza pelo tratamento médico de qualquer natureza que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após os jogos da 13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL.

CAPÍTULO VIII



Das Sanções

Art. 35º - Todos os participantes da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL**, representantes das equipes, técnicos e atletas, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Exclusão

Art. 36º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste regulamento e do Código Disciplinar da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL**.

Art. 37º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões das Juntas e da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** para ciência e cumprimento.

Art. 38º - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL**. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pelo Sindicato.

Art. 39º - A expulsão ou desqualificação por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do competidor ou da equipe.

Art. 40º - No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, no SAAEMG, à Comissão Organizadora, por escrito, até as 17 horas do 1º dia útil após o término da partida. O ônus da prova cabe ao denunciante. Se comprovada a transgressão, a equipe a qual pertence o transgressor perderá os pontos da partida e, de acordo com a transgressão, poderá ser eliminada da competição e terá os seus resultados anulados.

Parágrafo Único: O atleta, o técnico, o dirigente ou responsável que agredir fisicamente um adversário, o trio de arbitragem, mesário ou qualquer membro da organização, estará automaticamente eliminado da competição e poderá ser suspenso por um ano a contar da data da publicação de sua pena.

Art. 41º - Recurso quanto à irregularidade de atleta, poderá dar entrada, no SAAEMG, na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante

Art. 42º - Dirigentes Técnicos ou atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, serão punidos.

Art. 43º - A utilização irregular de atletas em partidas, acarretará, além da punição desses atletas, na imediata eliminação da equipe e todos os seus resultados serão anulados.

Art. 44º - A equipe será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição da equipe no evento.



§ único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a equipe responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 72 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 45º - A Comissão Organizadora da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL**, não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição.

Art. 46º - Os participantes da **13ª COPA SAAEMG DE FUTSAL** não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Do Uso da Imagem

Art. 47º - As imagens dos atletas obtidas nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores de educação física, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem e demais dirigentes das equipes inscritas na competição, poderão ser utilizadas pelo SAAEMG a título de divulgação, sem fins comerciais, nos seguintes meios: site, revista ou livros, jornais e programas de TV, Twitter, Facebook, Youtube, Instagram, flicker, Google+ e outras mídias sociais a serem criadas.

Art. 48º - Complementarão este Regulamento o regulamento específico de Futsal, estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 49º - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Coordenação Geral:

Antonio Rodrigues
Presidente do SAAEMG

José Aloísio Dias
Diretor de Esportes do SAAEMG

Marco Aurélio Bizarria Werneck
Diretoria Geral SAAEMG

Emerson Neiva Rodrigues
Diretoria Geral SAAEMG